FUNDAÇÃO ZERBINI
EDITAL DE PREGÃO PRIVADO FZ PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/19
PROCESSO N° 1171/19
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de Compras da Fundação Zerbini

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO, do tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO, Processo nº **1171/19**, objetivando a aquisição de materiais de uso técnico hospitalar, conforme especificação constante no item II abaixo, para serem utilizados no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO

1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação e os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital serão recebidos no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Data: 29/08/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Compras da Fundação Zerbini, localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo, Bloco II, bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1.2. O PREGÃO PRIVADO será conduzido pela Comissão do Setor de Compras ("Comissão"), sendo que a análise da amostra será efetuada por Profissional(s) indicado(s) pelo Setor de Suprimentos do Incor ("Equipe Técnica").

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Material de Uso Técnico Hospitalar ("Material" / "Materiais"): **STENT CORONÁRIO** melhor descritos e caracterizados no Memorial Descritivo ("Anexo I") deste Edital. Apresentação de amostras: **SIM: 01 ou 06 UNIDADES DE CADA ITEM EM EMBALAGEM ORIGINAL DE COMERCIALIZAÇÃO, VIDE OBSERVAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I.**

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do REGISTRO DE PREÇOS que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini ou que estejam com o direito de licitar e contratar com a Fundação Zerbini, suspenso, durante o

prazo da sanção aplicada; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro funcionários da Fundação Zerbini ou de servidores do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou mantiveram essa situação no prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes da realização deste procedimento; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2.1 A Comissão poderá a seu critério efetuar consulta no site www.sancoes.sp.gov.br para averiguar se qualquer interessado em participar do PREGÃO PRIVADO foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punido com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública. Caso as informações constantes no site www.sancoes.sp.gov.br estiverem indisponíveis em razão do disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 ("Lei Eleitoral") ou por qualquer motivo independentemente de sua natureza, a Comissão consignará tal fato na ata da Sessão Pública, sem prejuízo da vedação constante no final do item 3.2 acima e da declaração do Anexo V.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, impreterivelmente, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social e ata de eleição de diretoria, contrato social ou instrumento equivalente devidamente arquivado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples do ato constitutivo e, quando cabível, ata de eleição de diretoria devidamente arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para representar a participante em licitações de qualquer modalidade aberto por entidades privadas, podendo para tanto negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assumir todos os direitos e obrigações oriundos da licitação**,** assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame licitatório, podendo ainda, a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes conferidos, conforme modelo do Anexo II, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "*a*" acima, que comprove os poderes de quem assinou o referido instrumento de procuração.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada participante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.4 A ausência do representante legal ou procurador da participante credenciada, em qualquer momento da Sessão Pública, importará na imediata exclusão da participante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão.

4.5 Os documentos mencionados nesta Seção IV devem ser apresentados fora dos envelopes que conterão a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Setor de Compras e deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da participante, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/19.
PROCESSO Nº 1171/19.
NOME EMPRESARIAL DA PARTICIPANTE
ENVELOPE 1
PROPOSTA

PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/19.
PROCESSO Nº 1171/19.
NOME EMPRESARIAL DA PARTICIPANTE
ENVELOPE 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2 Os documentos mencionados nas Seções IV e V devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada conforme estabelece o item 6.7.10 deste Edital.

V.I - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - DA PROPOSTA

5.3 A PROPOSTA emitida pela participante, por escrito, deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressas, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e rubricadas em todas as páginas, datada e assinada pelo representante legal da participante ou pelo seu procurador, nos moldes do Anexo VI deste Edital e deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome empresarial, endereço completo, número do: (i) CNPJ, (ii) inscrição estadual e (iii) inscrição municipal da participante;

b) Número do PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS;

c) Número do Processo;

d) Descrição precisa do Material objeto da licitação, com a indicação da procedência, marca e fabricante;

e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado na data de sua apresentação nele incluídos todos os tributos e encargos incidentes, bem como todas as despesas e custos com mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento;

f) O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação pela Fundação Zerbini, e em casos excepcionais de até 24 (vinte horas), conforme solicitação da Fundação Zerbini;

g) Prazo de Garantia: Mínima de 12 (doze) meses;

h) Número de registro de todo e qualquer Material objeto da licitação perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde; Número da autorização da participante perante a ANVISA; Número da licença de funcionamento do estabelecimento da participante ou autorização equivalente, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

i) Prazo de validade da proposta: 90 dias.

j) Prazo de garantia mínima do(s) Material(s) de 12 (doze) meses; e

k) Catálogo com informações técnicas do(s) Material(s) a ser(em) fornecido(s) redigido em língua portuguesa.

5.4 Considerando que o(s) Material(s) deste PREGÃO PRIVADO será(ao) utilizado(s) em procedimentos clínicos e cirúrgicos no campo da cardiologia e/ou pneumologia, a Comissão poderá ser acompanhada por equipe técnica designada ("Equipe Técnica") que, após a abertura do envelope 1 relativo a PROPOSTA, caso esteja previsto no item II do Edital, efetuará a análise da(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) participante(s) habilitados, verificando se tal(s) amostra(s) está(ao) em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas no Anexo I.

5.4.1 Após a análise a Equipe Técnica emitirá laudo de avaliação que será anexado na ata da Sessão Pública. Caso a Equipe Técnica destacada pela Fundação Zerbini peça prorrogação de prazo para emissão do laudo de avaliação, a Comissão poderá suspender a Sessão Pública designando no ato novo dia, hora e local para a classificação das propostas.

5.4.2 Os Materiais objeto deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS deverá(ao) atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.

5.4.3 As participantes que apresentarem amostra(s) do(s) Material(s) listado(s) do Anexo I em desconformidade com as especificações técnicas e de qualidade constantes do Anexo I serão desclassificadas, pelos motivos expostos no laudo de avaliação a ser emitido pela Equipe Técnica destacada pela Fundação Zerbini.

5.5 A PROPOSTA deverá seguir os moldes constantes no Anexo VI deste Edital.

5.6 Cada participante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer participante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta todas serão excluídas, sendo a participante excluída do certame licitatório, sujeitando-se, às sanções cabíveis.

5.7 A apresentação da PROPOSTA pela participante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todos os termos e condições do presente certame licitatório.

5.8 A participante declara ter ciência de que as quantidades de cada Material do Anexo I deste Edital serão adquiridas pela Fundação Zerbini em conformidade com o consumo e utilização prováveis, portanto a participante tem pleno conhecimento de que a(s) quantidade(s) de Material(s) do Anexo I

deste Edital são estimadas, podendo a Fundação Zerbini adquirir quantidades menores do que aquelas estabelecidas para cada Material estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.9 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do Material objeto do presente certame licitatório, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má intepretação por parte da licitante.

5.10 A oferta deverá ser completa, firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais participantes, sendo ainda que sua apresentação vincula a participante.

5.11 Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O envelope 2 relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas *"a"* a *"d"* deste item 6.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:

(d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;

(d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais; e

(d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais.

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Fundação Zerbini, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Fundação Zerbini convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou fornecimento de natureza similar.

b) Registro de cada Material constante no Anexo I deste Edital perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde;

c) Autorização para distribuição, armazenagem e transporte do Material objeto deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") à licitante ou a terceiro por ela contratado, por sua conta e risco; tratando-se de produto importado a licitante deverá apresentar, ainda, Autorização para importação e armazenagem do material de uso técnico hospitalar objeto deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS emitido pela ANVISA;

d) Licença para o funcionamento do estabelecimento da participante ou autorização equivalente, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

Parágrafo único – Para fins de atendimento do item 6.4."c", caso a participante contrate terceiros para as atividades de transporte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, contendo o nome, CNPJ, endereço e número de registro na ANVISA, de que a referida transportadora é sua contratada para executar o transporte do objeto do Edital.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial do último exercício social.

b) Declaração assinada pelo contador da participante que comprove que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

sendo que:

a) LG significa Liquidez Geral
b) AC significa Ativo Circulante
c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
d) PC significa Passivo Circulante
e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial, extrajudicial e concordata da participante, com validade de 60 (sessenta) dias;

6.6 DECLARAÇÕES

a) Declaração da participante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições no qual será executado o objeto do PREGÃO PRIVADO, conforme Anexo III deste Edital;

b) Declaração da participante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de março de 1998, conforme Anexo IV deste Edital; e

c) Declaração da participante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não há fato impeditivo para participação deste PREGÃO PRIVADO, conforme Anexo V deste Edital.

6.7 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.7.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7.2 Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.3 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do participante.

6.7.4 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.7.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial, ou;
b) publicados em Jornal, ou;
c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante; ou,
d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento; ou,
e) Sped.

6.7.6. Em conformidade com o disposto nos § 2º e 3º do art. 32 da Lei 8.666/ de 21 de junho de 1993, será facultado aos participantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos no Item VI deste Edital, por declaração de registro cadastral, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, emitido pelo Sistema Unificado de Fornecedores, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento Orçamento, Gestão, e Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as suas atualizações posteriores (“SICAF”) ou por outro órgão ou entidade pública da mesma natureza.

6.7.7 A declaração supracitada deverá ser apresentada acompanhada dos documentos relacionados nos Subintes 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

6.7.8 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

6.7.9 As Declarações emitidas pela licitante deverão ser elaboradas em papel timbrado da licitante e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressas, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e rubricadas em todas as páginas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador dela e nos moldes dos Anexos III, IV e V deste Edital.

6.7.10 Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia reprográfica devidamente autenticada. A autenticação dos documentos feita pelo Presidente da Comissão deverá ser solicitada até, no máximo, um dia útil anterior à data marcada para a abertura do presente certame licitatório, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura. Caso a participante não autenticar os documentos junto ao Presidente da Comissão até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

VII.I DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

7.1 No horário e local indicado no item 1.1. será aberta a Sessão de processamento do PREGÃO PRIVADO, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

7.2 Após o credenciamento, as participantes entregarão à Comissão, de uma só vez, os envelopes nº 1 e 2. Depois de ultrapassado o horário para credenciamento e recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à PROPOSTA ou aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados.

VII.II – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.3 Ato contínuo será aberto o envelope 1 contendo A PROPOSTA das participantes credenciadas. A seguir será efetuada a análise da PROPOSTA pelo Pregoeiro, que verificará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as PROPOSTAS:

a) cuja a(s) amostra(s) de Material(s) estiver(em) em desconformidade com as especificações técnica e de qualidade, conforme laudo técnico, se aplicável;

b) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

c) que apresentem preço baseado exclusivamente em PROPOSTA das demais participantes

7.3.1 A desclassificação dar-se-á por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 As PROPOSTAS serão classificadas em ordem crescente de preço proposto.

7.4 As PROPOSTAS classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas em propostas das demais participantes.

7.6 Para cada item licitado será selecionado pelo Pregoeiro a PROPOSTA de menor preço por item.

7.7 Havendo uma só participante habilitada, uma única PROPOSTA, caberá à Comissão, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o PREGÃO PRIVADO e abrir novo PREGÃO PRIVADO, suspender ou prosseguir com este PREGÃO PRIVADO.

7.8 Em seguida, às participantes selecionadas nos termos do item 7.6 acima, será dada oportunidade para nova disputa, sendo que a participante da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, até a declaração da vencedora.

7.9 Se os preços ofertados por duas ou mais participantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à participante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais participantes empatadas.

7.10 Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado.

7.11 A participante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro ficará excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.12 Não poderá haver desistência dos preços propostos, sendo a participante obrigada a cumprir o preço ofertado.

7.13 Caso não mais se realizem lances verbais, será considerada encerrada a etapa de lances. Serão classificadas as propostas, adotado o critério do menor preço, observando-se as condições e requisitos deste Edital e seus Anexos.

7.14 O Pregoeiro poderá negociar com a participante da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a proposta com menor preço e decidirá, motivadamente, acerca de sua aceitabilidade.

7.15 Concluída a rodada de lances, a Comissão poderá negociar com a(s) participante(s) da(s) oferta(s) de menor preço com vistas à redução do(s) preço(s). Após a negociação, se houver, a Comissão examinará a(s) proposta(s) com menor preço e decidirá motivadamente acerca de sua aceitabilidade.

7.16. O critério de aceitabilidade dos preços de mercado propostos pelas participantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento do objeto do PREGÃO PRIVADO.

7.17 Em seguida, a(s) participante(s) que apresentar(s) o menor preço para cada item do(s) Material(s) entregará(s), caso esteja previsto no item II do Edital, a(s) amostra(s) de Material(s) para avaliação da Equipe Técnica.

7.17.1 A Equipe Técnica efetuará a análise de avaliação da(s) amostra(s) do Material(s) das participantes que apresentaram as melhores propostas. Caso a Equipe Técnica tenha solicitado a prorrogação de prazo para emissão de laudo técnico a Comissão consignará tal pedido em ata de Sessão Pública e designará no ato novo dia, hora e local para apresentação do laudo técnico e classificação das propostas.

7.18 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) participante(s) vencedora(s), para verificação das condições de sua habilitação.

7.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, poderão ser saneadas na Sessão Pública do PREGÃO PRIVADO, durante o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, mediante:

a) substituição e apresentação de documento apto, ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico.

7.20 Será consignado pela Comissão na ata de Sessão Pública se foi efetuada a substituição, apresentação ou verificação, conforme alíneas *(a)* e *(b)* do item 7.21 acima, sendo anexados aos autos os documentos substituídos, apresentados ou obtidos por meio eletrônico.

7.20.1 A Fundação Zerbini não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a participante será inabilitada.

7.20.2 O envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇO conjuntamente com a(s) amostra(s) do(s) Material(s) será(s) devolvido(s) fechado(s) ao participante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a participante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22 Se a oferta não for aceitável ou se a participante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, sendo a respectiva participante declarada vencedora.

7.22.1 Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.1 Não será admitida impugnação do edital por fac-símile ou via e-mail.

8.2 A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública.

IX - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: comprasfz@incor.usp.br;

9.2 As respostas da Fundação Zerbini aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS e a impugnação do ato convocatório, serão divulgadas por e-mail do solicitante e no site: www.zerbini.org.br.

X – DOS RECURSOS

10.1 Das decisões de inabilitação de participante, revogação do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS e declaração da(s) vencedora(s), qualquer participante poderá manifestar intenção motivada de apresentar recurso cujas razões recursais serão apresentadas em 2 (dois) dias úteis, computando-se no prazo recursal o dia da Sessão Pública do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS. As demais participantes, no mesmo ato, restarão intimadas para apresentar suas contrarrazões de recurso em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo concedida vista imediata dos autos.

10.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a participante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.2 As razões de recurso, bem como as contrarrazões de recurso deverão ser endereçadas à **Assessoria Jurídica da Fundação Zerbini** mediante protocolo, no endereço e horário abaixo:

Setor de Compras da Fundação Zerbini
Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo, bloco II
Bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Horário: De segunda à sexta-feira das 10h às 17h.

10.2.1 Não será admitida apresentação de razões de recurso ou de suas contrarrazões por fac-símile ou via e-mail.

10.3 O recurso interposto no prazo deste Edital contra decisão da Comissão não terá efeito suspensivo, salvo decisão em contrário da Assessoria Jurídica da Fundação Zerbini.

10.3.1 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento e será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo das contrarrazões.

10.5 As participantes poderão, a seu exclusivo critério, renunciar ao seu direito de interposição de recurso decaindo, desta feita, o seu direito de recorrer.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à participante(s) vencedora(s).

XII - DAS SANÇÕES

12.1 A participante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Fundação Zerbini pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e de demais sanções previstas na legislação e no regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

12.2 A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por atraso na entrega de qualquer Material conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total de do Material entregue como atraso por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação.

12.3 A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por inexecução total contratada, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços de acordo com a minuta do Anexo VII deste Edital.

13.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

13.1.1.2 Para assinatura da Ata de Registro de Preços, QUE DEVERÁ SER PESSOALMENTE NA FUNDAÇÃO ZERBINI, será exigida a apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante que irá assiná-lo, onde comprove a outorga de poderes, na forma da lei. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.1.2 Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) vencedora(s) será(ao) notificada(s) para que no prazo de 2 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade

de que trata o item 13.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista na conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Presencial, com vistas à celebração da contratação.

13.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.2.2 A divulgação ocorrerá mediante remessa de e-mail e poderá também, a critério da Fundação Zerbini, ser divulgado no site www.zerbini.org.br

XVI- DAS OBRIGAÇÕES

14.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo VII deste Edital, com as quais a participante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

XV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 O fornecimento de qualquer Material ocorrerá por ocasião da solicitação da Fundação Zerbini mediante emissão de Pedido de Compra, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital, sendo que cada Pedido de Compra está vinculado ao presente certame licitatório sendo que os termos e condições são regidos pelo Edital e seus Anexos.

15.2 O Material objeto do presente certame licitatório deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra do Anexo VIII, no **Setor de Suprimentos**, localizado no InCor-HCFMUSP, na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e em casos excepcionais em até 24 (vinte e quatro horas), conforme condições estabelecidas nos Anexos deste Edital, correndo exclusivamente por conta da Contratada todos os tributos e encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.

15.2.1 O fornecimento dos Materiais dar-se-á de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Fundação Zerbini, na qualidade de fundação de apoio ao InCor-HCFMUSP.

15.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Fundação Zerbini a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.2.3 A(s) vencedora(s) deverá(ao) entregar qualquer quantidade solicitada pela Fundação Zerbini, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa dos Materiais.

15.3 Todo Material deverá ser entregue em conformidade com os requisitos, especificações e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos e em conformidade com a legislação, normas e

regras aplicáveis por ocasião da entrega que inclui, mas não se limita, às normas e regras da Vigilância Sanitária e do Código de Defesa do Consumidor.

15.4 Todo Material deverá, se for o caso, estar com seus registros e autorizações necessários em vigor perante os órgãos competentes, que inclui, mas não se limita, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") e Ministério da Saúde.

15.5 A Fundação Zerbini reserva-se o direito de recusar o recebimento de qualquer Material cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação aplicável, sejam precárias ou comprometam a sua qualidade.

15.6 Constatada irregularidade em qualquer Material, a Fundação Zerbini poderá:

a) Se disser respeito à especificação, qualidade e validade, rejeitá-los no todo ou em parte, solicitar sua substituição, pedir abatimento no preço ou rescindir a Ata de Registro de Preços com a devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da Fundação Zerbini, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista na Seção XII deste Edital. Na hipótese de substituição, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da Fundação Zerbini, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado; e

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, solicitar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços com devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da Fundação Zerbini, sem prejuízo da aplicação da penalidade na Seção XII deste Edital. Na hipótese de complementação, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da Fundação Zerbini, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

15.7 Os demais termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta da Ata de Registro de Preços do Anexo VII deste Edital.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30.60.90 (Trinta, Sessenta e noventa) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do Anexo VII deste Edital, mediante comprovação de recebimento do Material, através de depósito em conta corrente de titularidade da fornecedora, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.

16.2 Os preços são irreajustáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, armazenamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais de uso técnico hospitalar.

XVI.I – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.3 A Fundação Zerbini realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

16.3.1 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o Setor de Compras deverá:

16.3.2 Convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

16.3.2.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido; e

16.3.2.2. Convocar as demais fornecedoras, visando à igual oportunidade de negociação.

16.3.3 Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, com adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVII - DA VIGÊNCIA

17.1 A Ata de Registro de Preços terá 12 meses de vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo VII deste Edital, não podendo a vigência ser superior a 12 (doze) meses.

17.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade (itens 4.1.2, 4.1.7 e 4.1.8) e responsabilidade trabalhista (item 12.3) contidas na minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo VII deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

12.4 Os contidas neste instrumento, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de Recursos Fundacionais.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As normas que disciplinam esta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a publicidade e igualdade de oportunidade entre as participantes, sem comprometimento do cumprimento da lei aplicável.

19.2 O presente Edital seus Anexos e a proposta(s) da(s) participante(s) vencedora(s) integrarão a Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

19.3 O resultado do presente PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS será divulgado aos participantes na ata de Sessão Pública e poderá ser disponibilizado no site www.zerbini.org.br

19.4 Os envelopes contendo OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras da Fundação Zerbini, localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo do Bloco II Prédio do Instituto do Coração, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo 10 (dez) dias úteis a contar da data da Sessão. Os envelopes não retirados, transcorrido o prazo estabelecido neste item serão inutilizados.

19.5 Integram o presente Edital como parte indissociável:
Anexo I - Memorial Descritivo;

Anexo II - Modelo de Procuração;
Anexo III - Declaração da Participante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo VI - Modelo e Requisitos da PROPOSTA DE PREÇO;
Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
Anexo VIII - Modelo de Pedido de Compra

19.6 Não será exigida a prestação de garantia para as contrações resultantes deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS.

19.7 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.8 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS.

19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento, salvo disposição em contrário no Edital.

19.10 O presente PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS é regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

19.11 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 12 de Agosto de 2019.

_____

Rita de Cássia B. Ferreira
Diretora de Suprimentos

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO PRIVADO FZ N° 006/19
PROCESSO N° 1171/19

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO Nº 1171/19 - PP 006/19
ABERTURA: 29/08/2019 – 09:00 horas
ENDEREÇO: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - Sala de Compras - SS - Bloco II
CIDADE: São Paulo ESTADO: São Paulo
CEP: 05403-000 TELEFONE: 2661-5701 FAX: 2661-5700
PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME EDITAL**

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU TESTES: **SIM.**
01 (UM) UNIDADE DE CADA ITEM (VIDE TABELA ABAIXO) EM EMBALAGEM ORIGINAL DE COMERCIALIZAÇÃO PARA MARCAS JÁ FORNECIDAS A ESTA INSTITUIÇÃO.
06 (SEIS) UNIDADES DE CADA ITEM (VIDE TABELA ABAIXO) EM EMBALAGEM ORIGINAL DE COMERCIALIZAÇÃO PARA MARCAS NOVAS, NÃO UTILIZADAS ANTERIORMENTE PELA INSTITUIÇÃO.

Apresentação de amostras:
Item composto 1 - Subitem 2
Item composto 2 - Subitem 3
Item composto 3 - Subitem 1
Item composto 4 - Subitem 1
Item composto 5 - Subitem 3

ITEM COMPOSTO 1

Subitem 1 – 64070195 - STENT CORONARIO 2.5 MM X 08 A 13 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2.5 MM X 8 A13 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 50 peças

Subitem 2 – 64070203 - STENT CORONARIO 2.5 MM X 14 A 16 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2.5 MM X 14 A 16 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 120 peças

Subitem 3 – 64070202 - STENT CORONARIO 2.5 MM X17 A 20 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2.5 MM X 17 A 20 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. **Quantidade – 100 peças**

ITEM COMPOSTO 2

Subitem 1 – 64070204 - STENT CORONARIO TAMANHO 2.5 MM X21 A 24 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2.5 MM X21 A 24 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA
Quantidade – 80 peças

Subitem 2 – 64070205 - STENT CORONARIO TAMANHO 2.5 MM X 25 A 28 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2.5 MM X 25 A 28 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 130 peças

Subitem 3 -64070122 - STENT CORONARIO TAMANHO 2.5 MM X 29 A 32MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2.5 MM X 29 A 32MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014""""" E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 140 peças

ITEM COMPOSTO 3

Subitem 1 – 64070082 - STENT CORONARIO 2,75 MM X 8 A 13 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2.75 MM X 8 A 13MM, BAIXO PERFIL, COM

PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 5 peças

Subitem 2 – 64070192 - STENT CORONARIO 2.75 MM x 14 A 16 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2,75 MM X 14 A16 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 5 peças

Subitem 3 - 64070149 - STENT CORONÁRIO 2.75 MM X 17 A 20 MM
STENT CORONÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2.75 MM X 17 A 20 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATETER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 5 peças

ITEM COMPOSTO 4

Subitem 1 - 64070114 - STENT CORONARIO 2.75 MM X 21 A 24 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2,75 MM X 21 A 24 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 5 peças

Subitem 2 – 64070112 - STENT CORONARIO 2.75 MM x 25 A 28 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2,75 MM X 25 A 28 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA..
Quantidade – 5 peças

Subitem 3 – 64070115 - STENT CORONARIO 2.75 MM X 29 A 32 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 2,75 MM X 29 A 32 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 5 peças

ITEM COMPOSTO 5

Subitem 1 – 64070123 - STENT CORONARIO 3.0 MM X 08 A 13 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 3.0 MM X 8 A 13 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 50 peças

Subitem 2 – 64070125 - STENT CORONARIO 3.0 MM X 14 A 16 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 3.0 MM X 14 A 16 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 110 peças

Subitem 3 – 64070124 - STENT CORONARIO 3.0 MM X 17 A 20 MM
STENT CORONARIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 316L OU DE CROMO-COBALTO, EXPANSÃO POR BALÃO PRÉ-MONTADO COM DUAS MARCAS RADIOPACAS, TAMANHO 3.0 MM X 17 A 20 MM, BAIXO PERFIL, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL COM CATÉTER GUIA 5F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. O STENT COTADO DEVERÁ SER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL A NÍVEL MUNDIAL, ALÉM DE TER ESTUDOS CLÍNICOS EXPRESSIVOS QUE AVALIEM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade – 150 peças

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19
PROCESSO N° 1171/19

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **(•)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (•), com sede na Rua (•), nº. (•), (•), CEP (•), cidade de (•), Estado de (•), neste ato representado, nos termos do artigo (•) de seu contrato social/estatuto social, por seus (cargo(s)), (nome(s) completo(s)), (nacionalidade(s)), (estado(s) civil(s)), portador(s) da(s) cédula(s) de identidade R.G. nº(s) (•), inscrito(s) nos CPF(s) sob o(s) nº(s), com endereço comercial na Rua (•), nº (•), nº. (•), (•), CEP (•), cidade de (•), Estado de (•).

OUTORGADO(S): Nome(s) completo(s), (nacionalidade(s)), (estado(s) civil(s)), portador(s) da(s) cédula(s) de identidade R.G. nº(s) (•), inscrito(s) nos CPF(s) sob o(s) nº(s), com endereço comercial na Rua (•), nº (•), nº. (•), (•), CEP (•), cidade de (•), Estado de (•).

PODERES: (Isoladamente ou Em Conjunto, conforme a regra da Outorgante), representar a **Outorgante** em licitações de qualquer modalidade aberto por entidade privada, podendo para tanto negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assumir todos os direitos e obrigações oriundos da licitação, assinar contrato, praticar todos os demais atos pertinentes ao procedimento, podendo, ainda, a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes nesta conferidos.

A presente procuração é válida por (inserir prazo estabelecido no contrato social/estatuto social do participante).

(•), (•) de (•) de 2019.

_____
Nome empresarial do participante
Nome(s) do(s) representante(s) legal(s)
Cargo

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19
PROCESSO N° 1171/19

DECLARAÇÃO DA PARTICIPANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da participante)

À
FUNDAÇÃO ZERBINI

PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19.
PROCESSO N° 1171/19.

A (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), neste ato através de representante legal, declara, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que averiguou todos os termos e condições necessários para o fornecimento do(s) Material(s) objeto do **PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19 PROCESSO N° 1171/19**, sendo coletadas todas as informações, dados e elementos necessários à perfeita elaboração da PROPOSTA e, se for o caso, posterior fornecimento do(s) referido(s) Material(s) objeto do certame.

São Paulo, (•) de (•) de 2019.

_____
(Nome empresarial da participante)
(Nome do representante e ou procurador)
(RG e cargo)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19
PROCESSO N° 1171/19

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Papel timbrado da participante)

À
FUNDAÇÃO ZERBINI

PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19.
PROCESSO N° 1171/19.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), interessada em participar do **PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19 - PROCESSO N° 1171/19,** realizado pela Fundação Zerbini, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a (nome empresarial da participante) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, (•) de (•) de 2019.

_____
(Nome do declarante)
(RG)
(Função ou Cargo na participante)

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19
PROCESSO N° 1171/19

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da participante)

À
FUNDAÇÃO ZERBINI

PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19.
PROCESSO N° 1171/19.

A (nome empresarial da participante), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (•), neste ato através de seu representante legal, declara, para os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que não está suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública e que é empresa idônea nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, portanto, não foi declarada inidônea nem está impedida de licitar ou contratar com Administração Pública ou foi punida com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nem sequer se enquadra em qualquer das hipóteses do item 3.2 deste Edital de **PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19 - PROCESSO N° 1171/19.**

São Paulo, (•) de (•) de 2019.

_____
(Nome empresarial da participante)
(Nome do representante e ou procurador)
(RG e cargo)

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19
PROCESSO N° 1171/19

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

(Papel timbrado da participante)

PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19.
PROCESSO N° 1171/19.
ABERTURA: 29/08/2019 – 09:00 horas
ENDEREÇO: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - SS Bloco II – Compras.
CIDADE: São Paulo ESTADO: São Paulo
CEP: 05403-000 FONE/FAX: 2661-5700

Nome empresarial, endereço completo
CNPJ nº:
Inscrição estadual nº (se aplicável):
Inscrição municipal nº:
Autorização do fabricante perante a ANVISA nº (se aplicável):
Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal) nº (se aplicável):

1. Preço

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
VALOR GLOBAL TOTAL					

2. Nos valores constantes da tabela acima estão contemplados todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa que inclui, mas não se limita a custo com mão-de-obra, armazenagem, transporte, seguro, frete e entrega dos Materiais objeto do presente Processo acima listados.

3. O prazo de entrega ocorrerá em de até 05 (cinco) dias corridos após a remessa do Pedido de Compras pela Fundação Zerbini e em casos excepcionais de até 24 (vinte horas), conforme solicitação da Fundação Zerbini.

4. O(s) Material(s) objeto do presente PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS terão prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de sua entrega.

5. Todo e qualquer material listado na tabela acima será entregue no endereço (•).

6. Dados da conta corrente bancária para depósito do pagamento: (inserir Nome do Banco, conta corrente e agência).

7. Os documentos abaixo elencados são parte indissociável e integrante desta Proposta:

ANEXOS A PROPOSTA DE PREÇO:

1) Amostra(s) do(s) material(s) devidamente embalada(s) na forma estabelecida pela resolução aplicável da ANVISA e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável; e (se aplicável)

2) Manual de Instruções com informações técnicas e/ou Catálogo de Funcionamento.

8. A proposta terá 90 (noventa) dias de validade.

São Paulo, (•) de (•) de 2019.

_____

(Nome empresarial da participante)
(Nome do representante e ou procurador)
(RG e cargo)

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS
FZ N° 006/19 PROCESSO N° 1171/19

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP 05.403-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP 01414-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e de outro lado, **(•)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (•), com sede na Rua (•), nº. (•), (•), CEP (•), cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **FORNECEDORA**, sendo que **FUNDAÇÃO** e **FORNECEDORA** doravante denominadas em conjunto "Partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais de uso técnico hospitalar ("Material" / "Materiais"), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos ("Anexo I") e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada na Ata de Sessão Pública ("Anexo II").

1.2 Através da presente Ata de Registro de Preços ficam registrados os seguintes preços, para aquisição dos Materiais abaixo especificados:

Unid	Quantidade	Especificação	Valor Unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento dos Materiais se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da **FUNDAÇÃO** e expressos no Pedido de Compras ("Anexo III").

2.2 A existência de preços registrados não obriga a **FUNDAÇÃO** a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as regras e termos estabelecidos na Seção XV do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até **30.60.90 (trinta, sessenta e noventa) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal com a comprovação de recebimento dos Materiais de acordo com a cláusula 3.1, acima, no endereço da **FUNDAÇÃO** localizado na Rua (•), nº (•), cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mediante depósito em conta corrente de titularidade da **FORNECEDORA** e por esta indicada, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.

3.2 Caso a **FORNECEDORA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **FUNDAÇÃO** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 3.1, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.

3.3. Os preços são irreajustáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações dispostas neste instrumento, compromete-se a **FORNECEDORA** a:

4.1.1 Fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;

4.1.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os Materiais fornecidos;

4.1.3 Manter, durante a validade desta Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

4.1.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.1.5 Cumprir as penalidades e sanções que forem aplicadas na forma do estabelecido na Seção XI do Anexo I;

4.1.6 Não ceder, transferir, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata e Registro de Preços, salvo na hipótese descrita no item 6.4. “c” do Edital;

4.1.7 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **FUNDAÇÃO**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **FUNDAÇÃO** ou a terceiros; e

4.1.8 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **FUNDAÇÃO** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços

4.1.9 Garantir a qualidade e a funcionalidade dos Materiais conforme Anexo II, e que este atenderá à legislação aplicável, que inclui, mas sem se limitar, às resoluções da ANVISA, do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

4.1.10 Manter, durante a validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;

4.1.11 Responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento de todo e qualquer Material nos termos do Anexo II, do Código de Defesa do Consumidor e das demais legislações aplicáveis e prestar os serviços de assistência técnica durante o período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus à **FUNDAÇÃO**.

4.2. Sem prejuízo das demais obrigações constantes neste instrumento, compromete-se a **FUNDAÇÃO** a:

4.2.1. Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela a **FORNECEDORA**, se for o caso, para a execução do objeto deste instrumento;

4.2.2 Atestar nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme ajuste representado pelo Pedido de Compra;

4.2.3 Aplicar à a **FORNECEDORA** as penalidades ou sanções mediante notificação, quando for o caso, na forma estabelecida na Seção XII do Anexo I; e

4.2.4 Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **FORNECEDORA** todas as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de (inserir data de assinatura), não podendo ser prorrogada.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO** não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na Cláusula Primeira acima, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **FORNECEDORA**.

5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, prazo e fornecimento, os termos e condições constantes do Edital de Pregão Presencial tipo Menor Preço para Registro de Preços nº 086/17, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento e consentimento da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente, se não houver manifestação da **FUNDAÇÃO** acerca da irregularidade a ser emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser resolvida, unilateralmente pela **FUNDAÇÃO**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

a. não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
b. cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
c. a lentidão do seu cumprimento, levando a **FUNDAÇÃO** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
d. atraso injustificado no início do fornecimento;
e. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **FUNDAÇÃO**;
f. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo na hipótese descrita no item 6.4. “c” do Edital;
g. desatendimento das determinações regulares da **FUNDAÇÃO**;
h. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
i. pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou a instauração de insolvência civil;
j. dissolução da **FORNECEDORA**;
k. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **FORNECEDORA**, que prejudique a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
l. descumprimento pela **FORNECEDORA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e
m. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

7.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser resolvida, unilateralmente pela **FORNECEDORA**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

a. supressão, por parte da **FUNDAÇÃO**, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

b. suspensão do fornecimento, por ordem escrita da **FUNDAÇÃO**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

d. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

7.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser resolvida, ainda, nas seguintes hipóteses:

a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **FUNDAÇÃO**; e
b. judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1 A **FORNECEDORA** declara e garante que:

8.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;

8.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;

8.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;

8.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;

8.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;

8.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;

8.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **FUNDAÇÃO** e/ou de terceiros a ela relacionados;

8.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;

8.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **FUNDAÇÃO**;

8.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;

8.1.12 O quadro societário da a **FORNECEDORA** e dos eventuais subcontratados não é composto por profissionais ou por parentes destes que integram ou integraram os quadros de funcionários: a) da Fundação Zerbini, b) do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; c) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; d) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; e f) da Universidade de São Paulo, nem sequer de entidades relacionadas com as quais a Fundação Zerbini mantem ou manteve relacionamento, ou ainda; g) que possam caracterizar qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o solicitante ou o setor solicitante do fornecimento objeto do presente instrumento;

8.1.13 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.zerbini.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e

8.1.14 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível no site www.zerbini.org.br, ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini também disponível na página *Fornecedores* e *Portal da Transparência* no site www.zerbini.org.br.

CLÁUSULA NOVE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

9.1 A **FORNECEDORA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

9.2 Nem a **FORNECEDORA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

9.3 A **FORNECEDORA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente instrumento constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente instrumento não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustação ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude,

afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.

9.4 A **FORNECEDORA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este instrumento. A **FUNDAÇÃO** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento da contratação. A **FORNECEDORA** cooperará com a **FUNDAÇÃO** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Nove.

9.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Nove, de acordo com o critério da **FUNDACÃO**, a **FUNDAÇÃO** poderá, imediatamente, suspender a execução deste instrumento conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este instrumento até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **FORNECEDORA** indenizará e manterá a **FUNDAÇÃO** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Nove.

CLÁUSULA DEZ – DO GESTOR

10.1 Fica designado pela **FUNDAÇÃO** para exercer as atividades de Gestor o(a) funcionário(a), xxxxxxxxxxxxxxxx
Contato: e-mail : xxxxxxxxxxxxxxxxx@incor.usp.br;
Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos financeiros relacionados a presente Ata de Registro de Preços serão originários de recursos fundacionais.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica vedado à **FORNECEDORA** sem a expressa anuência da **FUNDAÇÃO**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento.

12.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.

12.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **FUNDAÇÃO** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **FORNECEDORA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.

12.4 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade (itens 4.1.2, 4.1.7 e 4.1.8) e responsabilidade trabalhista (item 12.3) contidas neste instrumento, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

12.5 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste instrumento, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 3 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **FUNDAÇÃO**:
At.: [inserir nome do responsável]
Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9º. andar
CEP 01414-001 - São Paulo, SP
E-mail: [inserir e-mail]

Se para **FORNECEDORA**:
At.: [inserir nome do responsável]
[endereço completo]
[Cidade], [Estado]
E-mail: [inserir e-mail]

12.6 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, (•) de (•) de 2019.

Pela FUNDAÇÃO

Nome:
Cargo:

Pela FORNECEDORA

Nome:
Cargo

Nome;
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
RG.:

Nome:
RG.

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS FZ N° 006/19
PROCESSO N° 1171/19

ANEXO II

PROPOSTA DA CONTRATADA E ATA DE SESSÃO

ANEXO VIII
MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO

Tipo de Licitação : FUNDACIONAL

PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria	**Nº** REV. 0	**Emissão** **Página**
	Usuário: **E-mail:**	**Tel.:**

Fornecedor:
Endereço:
Fone: **Fax:**

Razão Social: FUNDAÇÃO ZERBINI — **CCM:** 8.430.412-0

End. de Faturamento: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000

End. de Entrega: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOR - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000

End. de Cobrança: RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001

Cond. Pagto. — **CGC:** — **I.E.:**

Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega

TOTAL GERAL

Observação : Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal

Aprovações

Comprador

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory